

Registrada e publicada nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal
de Fundão, aos dezessete dias do
mês de dezembro do ano de mil
novecentos e ~~setenta e seis~~.

~~Carlos Cândido Pereira~~
CARLOS CÂNDIDO PEREIRA
Secret. Administrativa

Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo
Lei nº 474/76

Concede Gratificação Natalina

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, Es-
tado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara
Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono
a seguinte lei.

Artigo 1º - Considerar-se-á ao funciona-
rismo municipal, como abono natalino, no mês
de dezembro, uma gratificação correspondente a
1/12 dos vencimentos do cargo que estiver
exercendo, por mês de serviço, durante o ano.

Artigo 2º - Estende-se aos inativos,
pensionistas e funcionários da Câmara Municipal
a concessão da gratificação de que trata a pre-
sente lei.

Artigo 3º - Para atender as despesas
oriundas da presente lei, fica o Chefe do Poder
Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o neces-
sário Crédito Suplementar.

Artigo 4º - O recurso para cober-
tura do crédito previsto nesta lei, será pre-

veniente do excesso de arrecadação, calcula-
do nesta data.

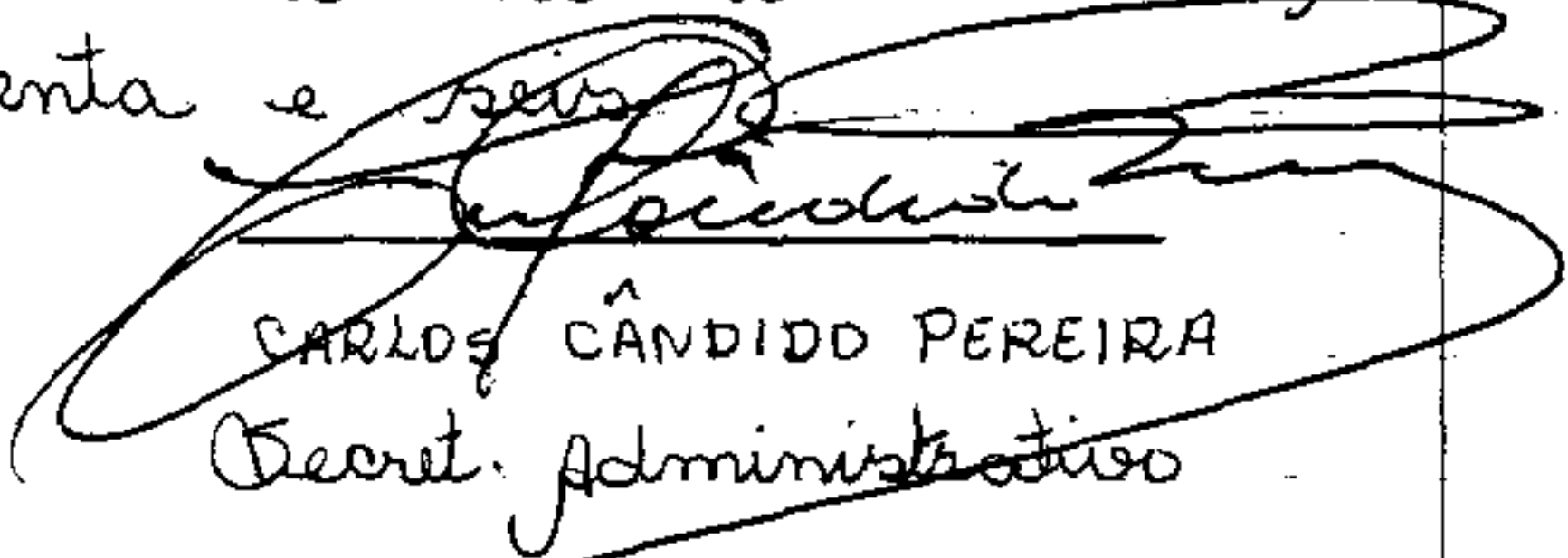
Artigo 5º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Fundão aos 17 de dezembro de 1976


SEBASTIÃO CARRETA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Se-
cretaria da Prefeitura Municipa-
l de Fundão, aos dezessete
dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e se-
tenta e seis.


CARLOS CÂNDIDO PEREIRA
Decret. Administrativo

Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Lei nº 475/77

“Cria cargos, reduz padrões de referência
e reajusta vencimentos.”

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
de Fundão, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados e incluídas no qua-
dro único da Prefeitura Municipal de Fundão os